**MENSAGEM Nº 013/21**

[Proc. Adm. nº 3824/21]

Mogi Mirim, 7 de abril de 2 021.

A Excelentíssima Senhora

**Vereadora SONIA REGINA RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente;

Segue a minuta de Projeto de Lei para análise e as demais providências necessárias.

A abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.545.259,98 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), apresentada neste Projeto de Lei, se faz necessária nas Secretarias.

A situação de agravamento do processo de transmissão do CORONAVIRUS, e o grande atraso na aquisição de vacinas pelo ministério da saúde, impõem a necessidade de medidas de distanciamento social, com ações que afetam a todos e, principalmente os mais vulneráveis, além disto, cria demandas não previsíveis nos cuidados com a saúde das pessoas infectadas.

Como medidas de enfrentamento, além da criação de programas que minimizem a situação de vulnerabilidade, a sociedade atendeu a solicitação da Administração e está disposta a contribuir para melhorar e ampliar as condições de atendimento nas unidades de saúde que tratam os pacientes com Covid-19.

Estes fatos impõem no processo de execução orçamentária a criação de despesas não previstas, dadas exigências não passíveis de previsão, quando da elaboração do orçamento do ano de 2021. Portanto torna-se necessário criar uma nova receita de doação da sociedade, com previsão de vinculo com as despesas, do Covid-19, segundo nossa compreensão, exige-se a apresentação da presente Propositura de Lei, que nesta oportunidade inclui também a criação de crédito adicional especial na Secretaria de Assistência Social, como segue abaixo relacionadas:

**Na Secretaria de Saúde o crédito adicional especial por excesso de** **arrecadação** no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), serão destinados para o enfrentamento do Covid-19, proveniente de doações da Sociedade Civil.

**Na Secretaria de Assistência Social o crédito adicional especial por** **superávit financeiro do exercício de 2020*,*** **no valor de R$ 45.259,98** (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), serão destinados para Aquisição de Bens, referente à Emenda Parlamentar CREAS nº 45.092-8 em 31/12/2020, recursos financeiros não utilizados no exercício de 2020.

Considerando que os recursos decorrentes da abertura de crédito adicional Especial, será possível dar prosseguimento a serviços que beneficiarão a população, solicito caráter de urgência.

Respeitosamente,

**Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

 Prefeito Municipal